Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024 | Ano VII | Edição nº 1601 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Editais 4
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 378/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover a supressão de 1.890 (um mil, oitocentos e noventa) pontos de iluminação do contrato originário, conforme informação prestada pelo Departamento de Obras através do Ofício nº 190/2024, datado de 03 de maio de 2024 e anexo, datado de 22 de agosto de 2024, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ. 00.973.118/0001-04.

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 18.10.2024 – Valor: R$ 77.111,89 (SUPRESSÃO).

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 329/2022

Objeto: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato originário, bem como aumentar quantitativamente o montante de 17,010% (dezessete vírgula zero um zero por cento) sobre a quantidade inicial de servidores, estimada no Contrato Originário, conforme solicitação e justificativa do Departamento de Administração do CONTRATANTE, através do Ofício nº 2329/2024 – D.A./D.R.H., datado de 01 de agosto de 2024, anuência da CONTRATADA e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, e Artigo 65, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c.c. Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do contrato originário.

Data: 29.10.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01 de novembro de 2024, encerrando sua vigência em 31 de outubro de 2025. - Valor: R$ 15.050.100,00.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 425/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, nos termos do PJ nº 2024/10/016566, conforme Ofício nº 820/2024 da Secretaria da Educação, datado de 24 de outubro de 2024, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: FLÁVIO HENRIQUE MARTINS RUIZ JUNIOR, CPF. 515.270.358-08.

Fundamento legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusula Quinta do contrato originário.

Data: 05.11.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09 de novembro de 2024, encerrando sua vigência em 08 de novembro de 2025.

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 332/2022

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do convênio, bem como restabelecer o equilíbrio econômico e financeiro, conforme solicitação disposta no Ofício nº 653/2024 – Secretaria de Saúde, de 07 de outubro de 2024, nos termos do Protocolo nº 2024/10/014991, bem como anuência da contratada e deliberação do Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: ASSOCIAÇÃO "LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS" – HOSPITAL E MATERNIDADE "MÃE DO DIVINO AMOR NA PROVIDÊNCIA DE DEUS", CNPJ/MF nº 53.221.255/0019-70

Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c.c. Cláusulas Nona do Convênio Originário.

Data: 07.11.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir 11 de novembro de 2024, encerrando sua vigência em 10 de novembro de 2025.

Valor anual R$6.160.406,76

QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 273/2022

Objeto: Este aditamento se destina a registrar o aumento quantitativo para inclusão do veículo Carga Caminhonete, Marca Kia, cor branca, placa WXW5B81, Renavam nº 01299562490, frota 324, patrimônio nº 26666, conforme solicitação do Departamento de Trânsito, através do Ofício nº 356/2023 – DETRAMI, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: J.G. NARDIN CAETANO EIRELI, CNPJ. 31.109.453/0001-84.

Fundamento legal: Artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Data: 07.11.2024 – Valor: 74.700,00.

QUARTO ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Objeto: Este aditamento destina-se a prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento em questão, conforme solicitação e justificativa apresentada pela Divisão de Recursos Humanos, através do Protocolo D.N.J. nº 2024/08/012459, bem como anuência da credenciada e deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos.

Contratada: BANCO DAYCOVAL S.A., CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018, no Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 01.11.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 04 de novembro de 2024, encerrando sua vigência em 03 de novembro de 2025.

ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência, do termo de credenciamento, conforme solicitação encaminhada pela Divisão de Recursos Humanos, em 14 de outubro de 2024, anuência da CONTRATADA, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: ASSOCIAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AMESP, CNPJ/MF nº 32.626.254/0001-06

Fundamento legal: Lei 4.118, de 05 de julho de 2018 e Decreto nº 5.475, de 28 de agosto de 2018.

Data: 01.11.2024 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar

da data de 10 de novembro de 2024, encerrando sua vigência em 09 de novembro de 2025.

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2022

Objeto: Este aditamento se destina a promover o acréscimo quantitativo no serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de cartão magnético ou microprocessado, através de rede credenciada de postos, para atender às necessidades da frota de veículos, maquinários e equipamentos da Prefeitura Municipal de Mirassol, solicitado através do Ofício nº 064/2024 – DSM-ST, em 09 de outubro de 2024, bem como deliberação do Secretário dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO EIRELI, CNPJ. 25.165.749/0001-10.

Fundamento legal: Artigo 58, inciso I c.c. Artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 12.11.2024 – Valor: 145.217,38 (acréscimo).

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 450/2023

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da CONTRATADA fls. 1-5 e do Departamento de Obras fls. 6, bem como parecer do Assessor Técnico de Gabinete e determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: CONSTRUTORA ALPHA VITÓRIA LTDA, CNPJ. 06.122.379/0001-99.

Fundamento legal: artigo 57, §1º, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea b, ambos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Data: 14.11.2024.

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2021

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da CONTRATADA fls. 1-5 e do Departamento de Obras fls. 6, bem como parecer do Assessor Técnico de Gabinete e determinação do Sr. Chefe do Poder Executivo.

Contratada: ANA CATIJA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE GESTÃO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ. 29.341.265/0001-35.

Fundamento legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 14.11.2024

.....

fls. 31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-071, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1504036-04.2023.8.26.0358**
Classe: Assunto:	**Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
Exequente:	**MUNICIPIO DE MIRASSOL**
Executado:	**JOSE LUIZ DE MAGALHAES**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Berti, na forma da Lei etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ABAIXO RELACIONADO**, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move MUNICIPIO DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o executado relacionado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**, por edital, por intermédio do qual FICA CITADO E INTIMADO de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Sa. intimada para o pagamento das custas/despesas judiciais comparecendo no cartório do DISTRIBUIDOR local, em caso de dúvida, para emissão da(s) guia(s) e** entregar a(s) guia(s) paga(s) no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O Edital será publicado e afixado na forma da lei.

Executado: JOSE LUIZ DE MAGALHAES
Documentos do executado: CPF: 121.703.678-45
Execução Fiscal nº: 1504036-04.2023.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Data da Inscrição: 04/04/2023
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: 3626/2023
Valor da Dívida: R$ 653,88 – atualizado até 04/04/2023

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 21 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALIA BERTI, liberado nos autos em 26/11/2024 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1504036-04.2023.8.26.0358 e código IJOnv25G.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Ata da décima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mirassol – CMDCA.

Aos vinte e sete dias de outubro de dois mil e vinte e quatro no Centro Municipal de Capacitação do Adolescente – CEMCA, sito a rua Frei Justino Giorgio n° 2351, convocada a reunião às oito horas e trinta minutos por falta de quórum necessário a presidente prorrogou quinze minutos para segunda chamada. Às oitos horas e quarenta e cinco minutos com a maioria absoluta (onze conselheiros) iniciou-se a DÉCIMA PRIMEIRA reunião ordinária. A presidente iniciou cumprimentando a todos os presentes e agradecendo a presença de cada um, em seguida passou para a leitura da ata anterior que foi aprovada por unanimidade. A seguir passou as comunicações, ofício emitidos do 092/2024 ao 102/2024 e os oficio recebidos no período de um à vinte e um de novembro. Logo em seguida passou para a pauta sobre o encerramento do Projeto Cultura de Paz e o Princípio da não Violência nas quatro escolas estaduais, já foi efetivado o pagamento através de trinta e uma notas e respectivos boletos, totalizando cento e quatorze mil reais, ficando um saldo de R$1.890.006,35 de vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro (saldo da conta do FIA). Em seguida passou a proposta para o plenário sobre a aplicação do recurso que não foi utilizado no projeto (E.E Tufi Madi, declinou da participação), para aplicar nas turmas dos quintos anos do fundamental I da rede municipal de ensino no projeto Cultura de Paz adaptado para essa idade, colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Em seguida foi falado sobre o edital do FIA e a informação que temos da SAS que deve ser publicado essa semana. Sobre o edital de capacitação do C.T. está em elaboração na SAS. Foi solicitado ao CMDCA o pagamento de curso da justiça restaurativa pela promotora, o colegiado deliberou o pagamento desde que o curso seja somente para participantes de Mirassol. Em seguida passou para a leitura do Plano de Ação e Aplicação, onde ações deverão serem implementadas no próximo ano, que foi discutido pelo plenário, e após consenso e correções foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Foi solicitado a secretária da educação Profª. Drª. Luzia de Fatima Paula reunião com as escolas estaduais do município para buscar solução a respeito dos alunos ingressantes no sexto ano, sobre as dificuldades de alfabetização na escrita e leitura. Tivemos a participação do Assessor da Infância e Juventude e foi solicitado a elaboração de lei sobre o SIPIA, também foi solicitado que verifique junto ao C.T. a questão da evasão escolar. Foi solicitado também pelo plenário mais uma vez a inscrição do projeto de karatê e xadrez no CMDCA (será a quinta solicitação). Nada mais havendo a tratar, eu Sandra Regina Cardoso,1ª secretária, lavrei a presente ata que será lida e aprovada.

////////////////////////////////.

////////////////////////////////.

////////////////////////////////.

.....